EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Sesc/SC Nº 69/2022–PG
RCMS 9913/2022

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa Sesc/SC DR nº 298/2022, datada em 21 de março de 2022, tornar público o processo licitatório na modalidade PREGÃOELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade ao disposto neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº 1.252 de 06/06/12, publicada na seção III do Diário Oficial da União de 26/07/2012. A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **12 de julho de 2022 às 09h00min**, no seguinte endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A, sob o nome SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC, licitação número 947146. As propostas deverão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **até o dia 12 de julho de 2022 às 08h00min**. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.sesc-sc.com.br – editais/licitações.

1. OBJETO

O presente Pregão destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS (SANEANTES) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC**, durante um período de 06 (seis) meses, com fornecimento futuro e eventual, prorrogável por igual período, conforme especificações relacionadas nos Lotes a seguir:

LOTE 01

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ÁLCOOL GEL ACENDEDOR - 10 KG: Produto específico para o acendimento de Rechaud. Composição: álcool etílico. Sem fragrância. Odor: característico de gel. Cor: incolor. Embalagem: balde 10 kg.	**180**	MEGA	118,95	21.411,00

LOTE 02

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
GEL ANTISSÉPTICO A SECO - 5 LITROS: Gel antiséptico com poder de ação antimicrobiana em níveis efetivos para a correta higienização das mãos, (sem necessidade de enxague). Elimina 99,9% dos germes. Eficiência comprovada contra Staphylococcus aureus. Contêm umectantes, para não ressecar as mãos. Composição química: Emoliente, Água, Álcool Etílico 70%, Carbômero. pH Puro 6,50 - 7,50. Densidade a 25ºC (g/ml) 0,860 - 0,900 g/ml. Viscosidade (25ºC) 7.000 a 9.500 cps. Aspecto Liquido Viscoso incolor. Odor Característico álcool. Embalagem: Bombona plástico contendo 5 litros. Registro na ANVISA.	**432**	COPER ALCOOL	49,48	21.375,36

LOTE 03

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
GEL ANTISSÉPTICO A SECO - 800ML: Gel antiséptico com poder de ação antimicrobiana em níveis efetivos para a correta higienização das mãos, (sem necessidade de enxague). Elimina 99,9% dos germes. Eficiência comprovada contra Staphylococcus aureus. Contêm umectantes, para não ressecar as mãos. Composição química: Emoliente, Água, Álcool Etílico 70%, Carbômero. pH Puro 6,50 - 7,50. Densidade a 25ºC (g/ml) 0,860 - 0,900 g/ml. Viscosidade (25ºC) 7.000 a 9.500 cps. Aspecto Liquido Viscoso incolor. Odor Característico álcool. Embalagem 800ml. Registro na ANVISA.	**043**	COPER ALCOOL	12,86	552,98

LOTE 04

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - 800ML: Sabonete líquido antisséptico destinado para higienização e antissepsia das mãos. Para uso profissional, não contem perfume em sua fórmula. Testado dermatologicamente. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Tensoativos, Aniônicos e anfóteros, Solubilizante, Triclosan, Espessante, Veiculo. pH Puro 7,00 - 8,00. Viscosidade a 25ºC 4000 – 6000 cps. Densidade g/ml (25ºC) 0,990 - 1,030 g/ml. Odor Característico. Embalagem: Refil contendo 800ml.	**432**	BELLPLUS	16,28	7.032,96

LOTE 05

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - 5 LITROS ERVA DOCE: Sabonete cremoso de erva-doce, cor branca, formulado com extrato de Aloe Vera e glicerina, com elevada formação de espuma. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Tensoativos aniônicos e anfóteros, Extrato de Aloe Vera, Essência, Corante, Glicerina. pH Puro 6,50 - 7,50 Densidade a 25ºC(g/ml) 1,030 - 1,050 g/ml, Viscosidade a 25ºC 3.500 - 4.500 cps. Embalagem: Galão 5 Litros.	**690**	BELL PLUS	18,73	12.923,70

LOTE 06

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO - REFIL 800 ML ERVA DOCE: Sabonete cremoso de erva-doce, cor branca, formulado com extrato de Aloe Vera e glicerina, com elevada formação de espuma. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Tensoativos aniônicos e anfóteros, Extrato de Aloe Vera, Essência, Corante, Glicerina. pH Puro 6,50 - 7,50, Densidade a 25ºC(g/ml) 1,030 - 1,050 g/ml, Viscosidade a 25ºC 3.500 - 4.500 cps. Embalagem: Refil 800ml.	**432**	BELL PLUS	7,61	3.287,52

LOTE 07

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SABONETE ESPUMA/LÍQUIDO 5 LITROS PARA SABONETEIRA DE ESPUMA: Indicado para higienização das mãos. Testado dermatologicamente. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química sugerida: Tenso ativo Aniônico, Tenso ativo não Iônico, Estearato de Polietileno Glicol de alto peso molecular, Anfotero, Alcalonamida, Seqüestrante, Conservante, Essência, Água Deionizada. Embalagem: Galão 5 litros.	**216**	VERDESAN	35,01	7.562,16

LOTE 08

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - 5 LITROS: Sabonete líquido antisséptico destinado para higienização e antissepsia das mãos. Para uso profissional, não contem perfume em sua fórmula. Testado dermatologicamente. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Tensoativos, Aniônicos e	**259**	ASSEPTGEL	59,39	15.382,01

anfóteros, Solubilizante, Triclosan, Espessante, Veiculo. pH Puro 7,00 - 8,00. Viscosidade a 25ºC 4000 – 6000 cps. Densidade g/ml (25ºC) 0,990 - 1,030 g/ml. Odor Característico. Embalagem: Bombona 5 litros.				

LOTE 09

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS: Solução aquosa com indicação de uso expressa no rótulo para desinfecção de alimentos, ambientes, superfícies. Componentes: Hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5% p/p e água. Embalagem plástica de 05 litros. Registro na ANVISA.	**6480**	QBOA, LIMPINHA, GIRANDO SOL, CÂNDIDA E YPÊ	10,82	70.113,60

LOTE 10

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ÁLCOOL LÍQUIDO NEUTRO 70ºGL - 1 LITRO: Álcool líquido para desinfecção de superfícies lisas. Ação bactericida. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição: álcool etílico 70%. Sem fragrância. Aspecto: líquido. Cor: incolor. Odor: característico de álcool. Embalagem: Garrafa 1 Litro.	**57600**	ITAJÁ	7,72	444.672,00

LOTE 11

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
AMACIANTE 5 LITROS: amaciante para lavagem de roupas, aspecto físico líquido viscoso, perfumado, acondicionado em bombona reciclável de plástico. composição sugerida: cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvantes, fragrâncias, 1,2 benzotiazolin-3-ona, corante, atenuador de espuma e água. embalagem: bombona plástico contendo 5 litros.	**259**	YPÊ	19,53	5.058,27

LOTE 12

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
CERA LÍQUIDA INCOLOR - 5 LITROS: Cera líquida incolor para aplicação em pisos de madeira – produto especifico para piso de madeira bruta (assoalho). Embalagem: Galão 5 Litros.	**144**	DIVAN	43,32	6.238,08

LOTE 13

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DESINCRUSTANTE - 5 LITROS: Detergente não caustico para limpeza diária de sujidades difíceis em superfície e equipamentos com grande acúmulo de gordura. Produto alcalino, com diluição sugerida indicada no rótulo do produto. Composição química: Tensoativo aniônico, Alcalinizante, Solubilizante, Essência, Corante e água. pH Puro 12,50 – 13,50. Densidade a 25ºC (g/ml) 1,110 - 1,130 g/ml. Aspecto Líquido transparente amarelo. Sólidos % 23,50 - 24,50. Sem cheiro. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros. Registro na ANVISA	**720**	BECKER	81,18	58.449,60

LOTE 14

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DESINFETANTE LAVANDA/FLORAL E/OU DIVERSOS- 5 LITROS: Desinfetante limpador com ação antimicrobiana de uso geral, utilizado para desinfecção e higienização de ambientes coletivos em geral. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Agente bactericida catiônico, Tensoativo não iônico, Corante, Perfume, Água. pH Puro 7,00 – 8,00. Densidade a 25ºC (g/ml) 0,990 - 1,010 g/ml. Sólidos % 2,00 - 3,00. Fragrâncias diversas. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros.	**5760**	VEJA/AJAX/ PINHO/OMO	11,12	64.051,20

LOTE 15

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCULAS 5 LITROS LÍQUIDO: Desinfetante de vegetais (Hortifrutícolas) à base de cloro, especialmente desenvolvido para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Eficaz frente à Escherichia Coli e Enterococcus Faecium. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Dicloro isocianurato de sódio, Veículo inerte. PH (Sol. 1%) 12,00 – 13,00. Teor total de cloro ativo% Mínimo 7,3 %. Mínimo 120 ppm. Odor Característico Cloro. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros.	**173**	SANITVEG	128,82	22.285,86

LOTE 16

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DETERGENTE ALCALINO - 20 LITROS PARA MÁQUINA DE LAVAR: Detergente líquido desincrustante alcalino para máquina de lavar louça industrial, desenvolvido para máquinas de lavar louças com sistema de dosagem automática. Indicado para pratos, xícaras, copos, talheres, bandejas. Diluição com base na indicação do rótulo do produto. Composição química: Alcalinizante, Sequestrante, Anti-redepositante, Água. pH Puro 12,00 - 13,00. Densidade a 25ºC (g/ml) 1,110 - 1,120 g/ml. Aspecto Líquido transparente incolor. Sólidos % 18,50 - 19,50%. Odor Característico. Embalagem: Bombona plástica contendo 20 litros. Registro na ANVISA.	**108**	RENKO	197,26	21.304,08

LOTE 17

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DETERGENTE ALCALINO CLORADO - 5 LITROS: Detergente alcalino clorado para a limpeza de superfícies e chão. Produto com poderosa ação detergente, viscoso e espumante, com poder desengordurante que proporciona uma eficiente limpeza manual. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Amina oxida, álcalis, água. pH Puro 12,00- 13,50. Densidade a 25ºC (g/ml) 1,140 - 1,160 g/ml. Teor de Cloro Ativo, % Mínimo 2,5%. Aspecto Liquido límpido incolor. Odor Característico. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros.	**2160**	RENKO	39,88	86.140,80

LOTE 18

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO - 5 LITROS: Detergente líquido alcalino indicado para a limpeza e higienização manual de superfícies em cozinhas industriais – bancadas, utensílios e equipamentos. Composição química: Dispersante, Alvejante, Alcalinizante, Sequestrante, Água. pH Puro 12,50 - 13,50. Densidade g/ml (25ºC) 1,130 - 1,150 g/ml. Aspecto Líquido límpido incolor. Sólidos % 23,00 - 24,50. Sem cheiro. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros. Registro na ANVISA**.**	**173**	RENKO	57,22	9.899,06

LOTE 19

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 5 LITROS: INDICADO PARA A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO MANUAL DE SUPERFÍCIES EM COZINHAS INDUSTRIAIS - BANCADAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS. DILUIÇÃO COM BASE NA INDICAÇÃO DO RÓTULO DO PRODUTO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO. ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS.	**7200**	LIMPOL/YPÊ	18,34	132.048,00

LOTE 20

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
DETERGENTE REMOVEDOR - 5 LITROS: Detergente multiuso para remover ceras emulsionadas, impermeabilizantes e seladores. Pode ser usado também como desengraxante e desengordurante de pisos. Acondicionado em embalagem plástica. Composição química: Tensoativo não iônico, alcalinizante, solvente, agente sequestrante, agente antiredepositante, corante e água. pH Puro 10,00 - 11,00. Odor Característico. Sólidos, % 13,00 - 14,50 Densidade a 20/4ºC (g/ml) 1,030 - 1,050 g/ml. Odor Característico. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros.	**346**	BECKER	60,28	20.856,88

LOTE 21

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
INSETICIDA AEROSOL 360 ML: Multi Inseticida aerossol à base de água com Óleo de Eucalipto eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Embalagem 360 ml Registro na ANVISA	**1066**	PRO INSET	13,03	13.889,98

LOTE 22

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

LIMPA ALUMÍNIO - 5 LITROS: Produto utilizado para limpar e renovar o brilho em materiais de alumínio, removendo incrustações em panelas, assadeiras, janelas, portas. Diluição: Puro ou conforme orientação do rótulo do produto. Composição química: Ácidos Dodecilbenzeno sulfônico, Ácido inorgânico, Água, Corante. pH (puro) 2,50 - 3,50. Sólidos, % 5,00 - 6,00. Densidade a 25ºC (g/ml) 1,018 - 1,021 g/ml. Aspecto Líquido transparente rosa. Odor Característico. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros. Registro na ANVISA.	**576**	LIMPOL/ BOMBRIL	31,18	17.959,68

LOTE 23

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LIMPA INOX - 500 ML: Produto utilizado para limpar e renovar o brilho em materiais de inox, removendo incrustações em panelas, assadeiras, janelas, portas... Embalagem plástica contendo 500 ml Registro na ANVISA.	**690**	BRILHOLAC	6,18	4.264,20

LOTE 24

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LIMPA PISOS 500 ML: Limpador Concentrado diluível para limpeza de pisos e azulejos, madeira e fórmica e móveis. Ingredientes: Princípio ativo: cloreto de benzalcônio 0,75%. Princípio ativo, tensoativo não-iônico (álcool graxo etoxilado), agentes de controle de ph, fragrância, corantes e água. Produto deve possuir registro na ANVISA. Aspecto Líquido. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica contendo 500 ml.	**1800**	VEJA/ OMO/ CIF	**11,03**	**19.854,00**

LOTE 25

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LIMPA VIDROS - 5 LITROS: Limpador composto pela associação de solvente e tensoativo aniônico especiais que removem integralmente gorduras minerais, vegetais e animais de superfícies vítreas em geral, como vidros, fórmicas, alumínios, aço inox, etc. Diluição com base na indicação do rótulo do produto. Produto deve possuir registro na ANVISA. Composição química: Tensoativo aniônico, Solvente, Corante, Essência. PH Puro 7,50 - 8,50. Densidade 20/4ºC (g/ml) 0,960 - 1,000 g/ml. Sólidos % 3,00 - 4,50. Aspecto Líquido transparente. Cor azul. Odor Característico. Embalagem: Bombona plástica contendo 5 litros.	**173**	CIF/ RENKO	15,86	2.743,78

LOTE 26

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LIMPADOR MULTI USO 500 ML: PRODUTO UTILIZADO NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, PISOS, AZULEJOS E PAREDES. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO	**3960**	VEJA/ LIMPOL	5,37	21.265,20

SULFÔNICO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. ASPECTO LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODOR: CLÁSSICO, FLORAL, LAVANDA OU LIMÃO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.				

LOTE 27

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
LUSTRA MÓVEIS - FRASCO 200ML: Produto utilizado para lustrar móveis. Produto deve possuir registro na ANVISA. Embalagem: frasco 200ml.	**1080**	POLIFLOR/ BRAVO	5,42	5.853,60

LOTE 28

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL 360ML: Apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Aromas: Lavanda ou Floral. Embalagem: 360ml.	**3456**	ULTRA FRESH	11,55	39.916,80

LOTE 29

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - CAIXA COM 3 UNIDADES: Desodorizador sanitário em formato de pastilha adesiva. Composição mínima: Poliglicosídeo, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Embalagem: Caixa com 3 unidades.	**4320**	SANY	4,48	19.353,60

LOTE 30

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
PROTETOR AÇO-INOX - 5 LITROS: Produto indicado para dar acabamento em superfícies de aço inox. Composição química: Óleo mineral. Densidade a 25ºC (g/ml) 0,800 a 0,850 g/ml. Aspecto Líquido transparente incolor. Odor Característico. Embalagem: Galão 5 litros.	**07**	MULT INOX	163,06	1.141,42

LOTE 31

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SABÃO EM PEDRA - PACOTE 5 UNIDADES: Sabão glicerinado em barra, neutro. Embalado com 5 unidades de 200g cada, em filme de polietileno ou PVC reciclável. Produto deve possuir registro na ANVISA. Volume da embalagem: 1Kg	**1080**	MINUANO/YPÊ	11,68	12.614,40

LOTE 32

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SABÃO EM PÓ - PACOTE 1 KG: Sabão em pó, para lavagem de roupas com amaciante, acondicionado em pacote reciclável de plástico ou caixa de papelão. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, agente	**1700**	GIRANDO SOL/ BRILHANTE	6,65	11.305,00

amaciante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável. Volume da embalagem 1kg				

LOTE 33

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML: Saponáceo cremoso para limpeza em geral. Aspecto: líquido cremoso. Odor: Clássico, Limão ou Lavanda. Embalagem: Frasco 300ml. Registro na ANVISA	**2600**	CIF/ BOMBRIL	4,78	12.428,00

LOTE 34

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SAPONÁCEO PÓ - 300ML: Saponáceo em pó para limpeza em geral. Aspecto: pó. Odor: Clássico, Limão ou Lavanda. Embalagem: Frasco 300ml.	**432**	CIF/ BOMBRIL	4,82	2.082,24

LOTE 35

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SECANTE - 20 LITROS PARA MÁQUINAS DE LAVAR: O produto é um auxiliar de secagem na lavagem mecânica de louças e utensílios. Produto usado em sistemas de dosagem automática com o detergente especial para máquinas de lavar louças. Diluição com base na indicação do rótulo do produto. Composição química: Associação de tensoativos não-iônicos, Agente conservante, Álcool etílico, Corante, Água, Agente desnaturante. pH Puro 5,50 - 6,50. Densidade a 25ºC (g/ml) 0,990 - 0,996 g/ml. Ponto de Fulgor Não aplicável. Sólidos, % 8,50 - 9,50. Aspecto Líquido transparente verde. Odor Característico. Embalagem: Bombona plástica contendo 20 litros. Registro na ANVISA.	**072**	RENKO	349,31	25.150,32

LOTE 36

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
SILICONE LÍQUIDO 200ML: apresentação liquido transparente, cor solução límpida e incolor. Embalagem: Frasco 200ml.	**115**	JIMO	13,96	1.605,40

LOTE 37

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
TELA MICTÓRIO - Confeccionadas em PVC injetado. Medidas 20 cm comprimento, 20 cm largura com margem variável em 10% para mais ou para menos.	**432**	Bralimpia/ Bettanin/ Premisse	4,01	1.732,32

LOTE 38

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA: Desinfetante a base de quaternário de amônia 5 litros, concentrado 1/10 bactericida. Não corrosivo. Registro na ANVISA	**864**	SPARQUAT	92,07	79.548,48

LOTE 39

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
PASTA PARA LIMPEZA LIMPTEK 500 GR Registro na ANVISA	**260**	LIMPTEK	6,42	1.669,20

LOTE 40

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
CLORO ATIVO 4 A 6% GALÃO DE 5 LITROS CONCENTRADO Registro na ANVISA	**870**	BUTTERFLY/YPÊ	17,68	15.381,60

LOTE 41

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
CERA EM PASTA VERMELHA À BASE DE CARNAÚBA: Embalagem com aproximadamente 400g, variação de até 10%	**086**	ZAVASKI	25,22	2.168,92

LOTE 42

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
CERA EM PASTA INCOLOR À BASE DE CARNAÚBA: Embalagem com aproximadamente 400g, variação de até 10%	**086**	ZAVASKI	25,60	2.201,60

LOTE 43

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ÓLEO DE PEROBA 200 ML	**115**	KING	9,12	1.048,80

LOTE 44

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Sugeridas	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
PASTA PARA ACABAMENTO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO: Produto utilizado para acabamento em superfícies de alumínio Embalagem: Frasco 500g.	**086**	CRISTAL	9,00	774,00

Valor de referência dos lotes – R$ 1.346.597,66 (Um milhão trezentos e quarenta e seis quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos

1.1 –A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
1.1.1 –Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado;

1.2 –**DA AMOSTRA**

1.2.1 –O SESC poderá solicitar à empresa ARREMATANTE, AMOSTRA dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas constantes no Edital, com qualquer arte. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

1.2.2 –A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação publicada pelo SESC/SC à empresa arrematante;

1.2.3 – A LICITANTE deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

1.2.4 –A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios OBJETIVOS, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, podendo ser com qualquer arte. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

1.2.5 –Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

1.2.6 –A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em até **07 (sete) dias** úteis após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao Sesc, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;

1.2.7 –O SESC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos. Após aquisição, ou finalização do prazo de registro de preços, a empresa tem o prazo de **07 (sete) dias** úteis para retirada das amostras, sob pena dos encaminhamentos expostos no item 1.2.6;

1.2.8 –Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

1.2.9 –Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

2. LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue com prévio agendamento e a Nota Fiscal de Venda emitida para o seguinte endereço:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC.
(CNPJ para faturamento: 03.603.595/0001-68).
Endereço: Rua do Albatroz, S/Nº (em frente ao nº 532), Pedra Branca - CEP: 88137-290 - Palhoça/SC.
Telefone: (48) 3380-1507.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrentes desta licitação correrão por conta da rubrica 339030 - modelo "A" 97690200.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento, exclusivamente, da PROPOSTA ELETRÔNICA, por meio do sistema licitações-e do Banco do Brasil, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

4.1 – Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País;

4.2 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;

4.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) Estejam suspensas de licitar e contratar com o Sesc.

4.4 – PROPOSTA ELETRÔNICA

4.4.1 – O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada **eletronicamente** para o sistema deverá ser o **VALOR TOTAL DO LOTE**, que será a soma do(s) valor(es) de todos os itens do Lote;

4.4.2 – A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

4.4.3 – O LICITANTE apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data de abertura da Sessão Pública;

4.4.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

4.5 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
4.7 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
4.8 – O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances que visem cobrir o melhor lance ofertado até então pelos demais competidores não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **"Licitações-e"**, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br;
5.2 – O credenciamento, feito através do Banco do Brasil, dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
5.3 – Os interessados deverão obter maiores informações sobre o credenciamento, operacionalização ou conexão com sistema de Pregão Eletrônico, junto a qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **0800-7290001**(Central de Atendimento) ou **4004-0001** para Capitais e Regiões Metropolitanas.
5.4 – **O acesso ao sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A pelo licitante é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
5.5 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado como "ARREMATANTE" (menor lance) que encaminhe em **até 02 (dois) dias úteis**, os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento;

6.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

6.1.1 – **A proposta ajustada deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato;**
6.1.1.1 – A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo **90 (noventa)dias;**
6.1.1.2 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e o pedido emitido, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, pó meio de e-mail: comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;
6.1.1.3 – Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, não serão consideradas despesas adicionais em separado. **Caso o fornecedor ganhador do certame seja de outro Estado, o custo do diferencial de alíquota do ICMS deverá ser considerado como custo do produto na proposta comercial;**
6.1.1.4 – Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezados os valores apresentados acima deste limite;
6.1.1.5 – Havendo diferença entre os valores unitários e totais, aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor;
6.1.1.6 – Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação por inexecução;
6.1.1.7 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda;
6.1.1.8 – A nota fiscal deverá ser acompanhada do boleto **bancário registrado** ou conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento;
6.1.1.9 – Somente serão aceitos os produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota;
6.1.1.10 – Nenhuma nota fiscal poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de cancelamento dos pedidos;
6.1.1.11 – Será retida a nota fiscal e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente Edital;
6.1.1.12 – Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas;
6.1.2 – O prazo para entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento do e-mail com o PAF enviado pelo Sesc/SC;
6.1.2.1 – No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), no prazo máximo de 03 (três) dias;

6.1.2.2 – O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste termo;
6.1.2.3 **–** O proponente deverá declarar na proposta comercial, que **"Recebeu os documentos, de que tomou conhecimento e aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital**".

6.2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de Habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;
6.2.1.2 – Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
6.2.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
6.2.1.4 – Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

6.2.2.1 – Prova de regularidade conjunta relativa à Fazenda Federal e Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.2 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6.2.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.2.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.2.2.6 – Caso o ramo de atividade seja isento ou imune, a licitante deverá apresentar declaração do órgão expedidor, que comprove a isenção ou imunidade da obrigação;

6.3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

6.3.1 – Os documentos expedidos pela proponente (declarações e proposta comercial) deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;
6.3.2 – Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
6.3.3 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;
6.3.4 – Os documentos emitidos pela internet estão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico;
7.1.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado por meio do correio eletrônico comissaolicitacao@sesc-sc.com.bracompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;
7.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;
7.2 – Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na data e horários definidos, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico;
7.3 – Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado;
7.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
7.5 – O pedido de desclassificação deverá ser realizado no chat de mensagens, no site do Banco do Brasil e enviado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;
7.6 - **DO REAJUSTE DOS PREÇOS:** A revisão dos valores ofertados poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;
7.7 – Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances, durante o transcurso da sessão;

7.8 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico, que é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido;
7.9 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital;
7.10 – A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento;
7.11 – Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

8. JULGAMENTO

O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as demais condições deste edital.
8.1 – A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;
8.2 – O valor total da Proposta deverá ser a soma do resultado da multiplicação das quantidades pelos preços unitários de cada item;
8.3 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, **serão também analisados os preços unitários** de acordo com os valores praticados no mercado;
8.4 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. A Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada por meio do endereço eletrônico www.sesc-sc.com.br -Editais/Licitações - (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR) e CONVOCAÇÃO DOS PARTICIPANTES A ADERIREM AO REGISTRO DE PREÇO;
8.5 – DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL E PRAZO PARA ADESÃO DOS PARTICIPANTES AO REGISTRO DE PREÇO, com envio da declaração de adesão e dos documentos de habilitação indicados no item 6. Após o prazo esta decisão e os eventos ocorridos serão consignados em ata própria e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação;
8.6 - HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR E DOS QUE ADERIRAM AO MENOR PREÇO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE;
8.7 - CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS QUE ADERIRAM AO MENOR PREÇO, PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO;
8.7.1 – As contratações para fornecimento dos produtos serão realizadas através de “Pedido ao Fornecedor” – PAF, em quantidade e periodicidade que atenderão a necessidade do Sesc/SC, sendo regidas pela Ata de Registro de Preço.

9. PENALIDADES

9.1 – Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado;
9.1.1 – Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito;
9.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;
b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório;
c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc, em até 02 (dois) anos.

9.3 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação.
9.4 – As penalidades a seguir, poderão ser aplicadas de forma simultânea ou separadamente:

a) Advertência por escrito;
b) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso;
c) A partir de 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 2 (dois) anos;
e) Rescisão contratual.

9.5 – As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos.
9.6 – Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da decisão que "declarar vencedor" ou "desclassificar" o licitante ARREMATANTE.

Parágrafo único. A intenção de impetrar recurso poderá ser apostada no campo "*chat de mensagem*" do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.brem até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.

10.2 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso;

10.3 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa;

10.4 – Os recursos deverão ser assinados pelo representante legal da empresa, e entregues exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional do Sesc/SC, sito na Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-002 ou anexado pelo e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br (devendo, neste caso, ser solicitado o aviso de recebimento do mesmo). Os recursos enviados por e-mail deverão ser anexados no formato PDF, sendo os documentos assinados pelo representante legal da empresa;

10.5 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do § 3º do art. 22 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012.

Parágrafo único. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Os recursos terão efeito suspensivo;

10.7 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório;

10.8 – Os resultados dos recursos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico www.sesc-sc.com.br - editais/licitações.

11. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à **CONTRATADA** e/ou ao **EMPREGADO** seu, e/ou ao **PREPOSTO** seu, e/ou ao **GESTOR** seu:

11.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

11.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

11.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;

11.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. ForeignCorruptPracticesAct de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;

12.2 –As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico: www.sesc-sc.com.br - editais/licitações e/ou www.licitacoes-e.com.br.

Parágrafo único: É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

12.3 – O Sesc/SC reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar, a presente licitação, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação ou indenização;

12.4 –A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta comercial apresentadas. O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação do licitante;

12.5 –A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias, sob pena de desclassificação;

12.6 –Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;

12.7 –Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético;

12.8 –A ARREMATANTE e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;

12.9 –Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e

documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;
12.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;
12.11 – Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;
12.12 – A licitante poderá solicitar esclarecimentos referentes a questões técnicas e demais informações desta licitação, **por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, através do e-mail** comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;
12.13 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de DADOS, deverá a CONTRATADA atuar em conformidade com boa fé e em escrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado;
12.14 - O presente Registro de Preço, tem como Entidade Gerenciadora o Sesc/SC, e o objeto desta licitação poderá ser aderido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Departamento Regional de Santa Catarina, nas mesmas condições praticadas neste edital, conforme Art. 38-A do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;
12.15 – O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Florianópolis, 28 de junho de 2022.

SILENE OLIVEIRA MONTARDO
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – Sesc/SC Nº 69/2022

Aos ___ dias do mês de ____ de 2022, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, no Estado Santa Catarina, localizada à Rua Felipe Schmidt, 785 – 1º ao 4º andar - Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Diretora do Departamento Regional do Sesc-SC, em exercício, Sra. **Sandra Regina Casarotto Lindorfer**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 519.953.950-72, e a empresa registrada, qualificada conforme informações contidas neste instrumento, nos termos da Resolução Sesc nº 1.252 de 06/06/2012, conforme julgamento do **Pregão Eletrônico Sesc/SC nº 69/2022** o SESC SANTA CATARINA RESOLVE registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS (SANEANTESS) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC,** conforme as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ Inscrição Estadual nº. _____, com endereço na Rua _____, nº ____, no bairro _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____

FORNECEDOR ADERENTE AO MENOR PREÇO REGISTRADO:

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ Inscrição Estadual nº. _____, com endereço na Rua _____, nº ____, no bairro _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato destina-se **AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/DESCARTÁVEIS (SANEANTES) PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO Sesc/SC,** pelo período 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, com fornecimento futuro e eventual, conforme especificações a seguir:

Descritivo do Item	Quantidade Estimada	Marcas Homologadas	Valor Unitário Homologado

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação das partes;

2.2 – O preço de aquisição dos itens a que se refere à CLÁUSULA PRIMEIRA, é determinado pelo menor preço por lote cotado no processo licitatório;

2.3 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Sesc/SC não está obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade esse procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTOS

3.1 - A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Departamento Regional, e sempre ocorrerão 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários;

3.2 - O faturamento será de acordo com as quantidades, acompanhada da respectiva nota fiscal, conforme especificado no Pedido;

3.3 - As notas fiscais serão aceitas após conferência das quantidades e valores pelo responsável da Unidade, estando anexado o Boleto Bancário Registrado para Pagamento com data de vencimento ou conta corrente em nome da empresa para depósito;

3.4 – A UNIDADE do Sesc somente receberá produtos que atendam as especificações do edital;

3.4.1- Quantidades de acordo com o estabelecido no Pedido;

3.4.2- Os valores cobrados na nota fiscal de acordo com o estabelecido no Pedido de Fornecimento;

3.4.3- Que a nota fiscal/fatura venha acompanhada de boleto bancário registrado ou indicação de conta corrente para depósito do pagamento com vencimento;

3.5 - É facultado ao Sesc/SC, quando a(s) empresa(s) convocada(s) não aceitar assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital;
3.6 - A recusa injustificada em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO pela empresa(s) vencedora caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sendo penalizada conforme Art. 31 da Resolução Sesc n° 1.252 de 06 de junho de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Sesc, será emitido pedido por e-mail, de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, o qual autorizará o fornecimento;
4.2 - As entregas deverão ser realizadas em no máximo 10 (dez) dias corridos após o pedido;
4.3 - Os pedidos terão valor mínimo de R$ 500,00 (quinhentos reais);
4.4 - No caso de materiais entregues fora dos padrões estabelecidos no edital, a empresa deverá providenciar reposição em até 02 (dois) dias corridos;
4.5 - No caso de falta no mercado de algum item solicitado, a empresa deverá avisar o responsável pelo pedido em até 02 (dois) dias antes da data agendada para a entrega.

CLÁUSULA QUINTA - CLÁUSULA INTEGRANTE
Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico SESC/SC nº 67/2022-PG e seus anexos, inclusive a proposta e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado pelos licitantes que a ele aderiram, sendo que a validade destes documentos deverá ser mantida atualizada, podendo, a qualquer momento, ser solicitada pelo Sesc.

CLÁUSULA SEXTA - RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS
Nenhuma das disposições desta Ata poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerarem qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste Instrumento e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
7.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
7.2 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
7.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos objeto deste contrato;
7.4 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;
7.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Divisão de Programação Social e a Divisão Administrativa e Financeira do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
7.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal/fatura do mês corrente;
7.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou_extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;
7.8 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
7.9 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
7.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação;
7.11 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
8.1 - Receber os documentos constantes no parágrafo 3º da Cláusula Terceira providenciar o devido pagamento;

8.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES POR INADIMPLÊNCIA

Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, o fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Baixa do seu nome da Ata de Registro de Preço;
c) Impedimento de licitar e contratar com o Sesc/SC por até 02(dois) anos.

9.1 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação.

9.2 - As penalidades a seguir poderão ser aplicadas de forma simultânea ou separadamente:

a) Advertência por escrito;
b) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor contratado, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso.
c) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega o contrato será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
d) Em caso de transferência da presente contratação, no todo ou em parte, ou na subcontratação dos serviços, o contrato será rescindido, sendo aplicada multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal/fatura do mês corrente.
e) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 02 (dois) anos;
f) Rescisão contratual.

9.3 – As penalidades supracitadas não excluem eventual indenização por perdas e danos e lucros cessantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o foro da cidade de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 –Se durante a vigência do registro de preço pactuado este se mostrar superior ao praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação do Sesc/SC;

10.2 –Se o licitante não aceitar o realinhamento previsto no subitem 10.1 deixará de ter seu preço registrado, a critério do Sesc/SC.

Florianópolis, XX de XX de 2022

SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
Diretora Regional em Exercício do Sesc/SC